

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2015 - FE

PROCESSO Nº 15.1.01132.48.9

OFERTA DE COMPRA Nº 102139100582015oc00011

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

03/11/2015.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16/11/2015 às 09:30 horas.

UNIDADE:

Faculdade de Educação

ENDEREÇO:

COMPRAS - AV da Universidade 308 e-mail: atffe@usp.br - Bloco A - TERREO - sala 09 - Butanta - São Paulo - sp - CEP: 05508-040 - Fone: 3091-3552

Telefones: 30913552 - Fax: .

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24/06/2005, pelo regulamento anexo à resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto estadual nº 47.297, de 06/11/02 e 57.159 de 21/07/2011, da Resolução CRGP-10, de 19/11/02 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br no dia e hora mencionada no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição** de **APARELHO DE SOM, CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA, CAMERA DE VIDEO MICROSCOPIA, CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, FILMADORA PROFISSIONAL, MICROFONE, MONITOR DE AUDIO, SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TELEVISOR** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC e RCS - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da procedência, marca e modelo (este último, se houver) do produto cotado, ou a descrição do objeto ofertado, quando tratar-se de prestação de serviço, observadas as especificações constante do **ANEXO - DESCRIÇÃO DO OBJETO**;

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) A proposta apresentada por Cooperativa de Trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária. O sistema da Bolsa Eletrônica de Compras exibirá campos específicos para tanto, que deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.

b.1.1) Para fins de aferição do preço ofertado, ao valor que incide contribuição previdenciária, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV da Lei Federal nº 8212, de 24/06/1991, com redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c art. 15, inc. I, da Lei Federal nº 8.212/91.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.2) Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega** não superior à **30 (trinta) dias corridos**;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da realização do Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 12 (doze) meses e prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Faculdade de Educação** da **USP** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo o(s) documento(s) solicitados no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, quando houver.

3.5.1. Só serão aceitos arquivo(s) contendo o(s) anexo(s) indicado(s) no subitem **3.5** deste item **3.**, elaborado(s) no formato(s) indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.

3.6. Havendo divergência entre os valores consignados no(s) arquivo(s) indicado(s) no subitem **3.5** deste item **3.**, e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.

3.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no Edital;
- b) contiverem vícios;
- c) apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;

4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, para fruição dos benefícios da lei complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5. , seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.9. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.10. A comprovação de que trata o subitem 4.9. deste item 4. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 4.10., para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.9. e 4.10. deste item 4..

4.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.9. e 4.10. deste item 4., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 4.10..

4.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.9. a 4.12. deste item 4., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5. deste item 4., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou e-mail constantes no preâmbulo do Edital.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por e-mail, as declarações a que se refere o subitem 5.1.5. deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até:180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
 - c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do pregão.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.1.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **bem** em questão, comprovando o **fornecimento**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.2. A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

5.2.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5**, alíneas "a" e "b". Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **5.1.4**.

5.2.4. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1** e **5.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **5.1.3, 5.1.4, 5.1.5**, alíneas "a" e "b".

5.2.5. Os documentos relativos aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, não compreendidos pelo tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**), deverão ser remetidos pela licitante.

5.2.6. A apresentação do **RC** ou do **RCS** somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no **CAUFESP**, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

5.2.7. A licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 4.10. a 4.13. do item 4., o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1. deste item 6., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Expediente/Protocolo** da(o) **Faculdade de Educação** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

Av. da Universidade, 308 - Bloco A - Térreo - sala 1 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040

**Horário: das 09:00 às 16:00 horas.
Segunda a sexta-feira.**

6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1. deste item 6., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A adjudicação será feita por **lote**.

6.7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

6.7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7. deste item 6., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.10. e 4.11. do item 4. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

8.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

8.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

8.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.7. a 4.10. do item 4. e subitens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4. e 6.6. do item 6., todos deste Edital.

8.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12799/08 c.c. Artigo 7º, incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.3.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.4. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Serviço de Materiais - Av. da Universidade, 308 - Bloco B - Térreo - sala 33 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040 - Fone: 3091.3523
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

10.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 13. deste Edital.

10.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto**, no(a) **Serviço de Materiais do(a) Faculdade de Educação**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos do subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual n.º 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual n.º 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 13. deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.122.100.5272, 12.364.1043.5304** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguintes endereços: **www.usp.br/gefim** - Legislação ou **www.bec.sp.gov.br** - Legislação - Portaria.

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

13.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

13.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/04.

13.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

13.3. No caso de contratação de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho das condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

13.4. A aplicação das penalidades previstas no item 13.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº. 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso XII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos **www.usp.br/licitacoes**, **www.bec.sp.gov.br** - opção "pregaoeletronico" e **www.imesp.com.br**, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e disponibilizará as respostas na página da USP, no endereço **www.usp.br/licitacoes**.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO V - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

São Paulo, de de 2015

.....
Prof(a). Dr(a). Belmira Amelia de Barros Oliveira Bueno
Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2015 - FE****LOTE 1 ITEM: 1 – CAMERA DE VIDEO MICROSCOPIA****QUANTIDADE: 02 UNIDADES****Características:**

TIPO : TIPO DIGITAL

UTILIZACAO : PARA CAPTURA DE IMAGENS E VIDEO

PIXELS EFETIVOS : COM 17,28 MEGAPIXEL

RESOLUCAO : RESOLUCAO DE 4800 X 3600, 2400 X 4800, 1600 X 1200, 800 X 600

DISPOSITIVO DE IMAGENS : COM DISPOSITIVO DE IMAGENS TIPO CCD

SENSIBILIDADE DE LUZ : SENSIBILIDADE DE LUZ DE EXPOSICAO AUTOMATICA

TRANSFERENCIA DE DADOS : TRANSFERENCIA DE DADOS ATRAVES DE CONEXAO USB

TECNOLOGIA DA CONEXAO : COM TECNOLOGIA TWAIN, FUNCIONA COM APLICATIVOS DA MICROSOFT, PHOTOSHOP, LES E SOFTWARE DE TERCEIROS

ADAPTACAO : COM ACOPLAGEM OCULAR PARA MICROSCOPIO

TAMANHO DAS OCULARES : DE ENCAIXE COM ADAPTADOR

CARACTERISTICA I : COM PELTIER ARREFECIDO A 10º C ABAIXO DA TEMPERATURA AMBIENTE, 3 APARELHOS DE FOCO AUTOMATICO

SOFTWARE DE IMAGENS : SOFTWARE PARA CAPTURA E TRATAMENTO DE IMAGENS, MEDICAO E ANOTACOES

GARANTIA : GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

ASSISTENCIA TECNICA : ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE NO BRASIL

ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADAQUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO

ROTULO : ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA

- Resoluções da Câmera de Vídeo para microscópio: 4800X 3600, 2400 X 4800
- Sistema de cor da Câmera para microscópio :NTSC
- Tipo de microscópio acoplado: Digital
- Pixels efetivos: Som 17,28 Megapixel
- Transferência de Dados: Através de Conexão USB.

LOTE 2 ITEM: 1 – MONITOR DE AUDIO**QUANTIDADE: 31 UNIDADES****Características:**

TIPO : MONITOR DE REFERENCIA 5" BI AMPLIFICADO, ATIVA MONITOR DE ESTUDIO

COMPOSICAO : CONFIGURACAO: 2 VIAS, TIPO DE SISTEMA: ATIVO MONITOR DE ESTUDIO

RESPOSTA DE FREQUENCIA : BAIXA FREQUENCIA: 1" TWEETER DE CUPULA MACIA (45HZ-35KHZ)

POTENCIA : POTENCIA DE SAIDA:50W,

SENSIBILIDADE : AMPLIFICADOR CLASSE AB, INDICADORES: POTENCIA LIGADO

IMPEDANCIA : IMPEDANCIA 10K OHMS

CARACTERISTICA I : ALTA FREQUENCIA: 20W, MEDIA FREQUENCIA FREQUENCIA:N/A, BAIXA FREQUENCIA:30W

CARACTERISTICA II : HF NIVEL AJUSTE:-2 DB, -1 DB, 0, +1 DB, SYSTEM VOLUME:(-30DB - +6 DB)

DIMENSAO : DIMENSOES (D X W X H):9.06 "(230 MM) X 7.28" (185MM) X 11,10 "(282 MM)

Complemento:

Especificações aproximadas: Som com sistema 2 Way.- Som nítido e dinâmico, médios balanceados, bass profundo.- Túnel bass reflex em cada caixa proporciona um bass mais profundo.- 60W RMS de poder acústico. - Ideal para reproduções de alta fidelidade, caixa monitor, filmes e mídias digitais. - Amplificador: Potência de saída: 60 Watt RMS - Distribuição de energia: 30 Watt x 2 - Distorção harmônica: <1 W 0,3% a 1 kHz - - Frequência: 70 Hz - 20 kHz - Relação sinal / ruído:> 70 dB - - Separação:> 50 dB-- Alto-falantes: Tweeter de 1" - Potência nominal do Tweeter: 20 Watt x 6 ohm - - Tipo de bass: 5" - Potência do bass: 30 Watt x 4 ohm - - Interfaces: Saída: Terminais - Entrada: 2RCA, Aux. 2RCA - Alimentação: Bi-Volt 110V/220V Automático

Excelente qualidade de som com sistema 2-way.

- Som nítido e dinâmico, médios balanceados, bass profundo.
- Túnel bass reflex em cada caixa proporciona um bass mais profundo.
- 60W RMS de poder acústico.
- Ideal para reproduções de alta fidelidade, caixa monitor, filmes e mídias digitais.
- Amplificador: Potência de saída: 60 Watt RMS
- Distribuição de energia: 30 Watt x 2

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Distorção harmônica: <1 W 0,3% a 1 kHz
- Frequência: 70 Hz - 20 kHz -- Relação sinal / ruído:> 70 dB - - Separação:> 50 dB
- Alto-falantes: Tweeter de 1" - - Potência nominal do Tweeter: 20 Watt x 6 ohm
- Tipo de bass: 5" - - Potência do bass: 30 Watt x 4 ohm
- Interfaces: Saída: Terminais
- Entrada: 2RCA, Aux. 2RCA
- Alimentação: Bi-Volt 110V/220V Automático
- Cabo 2RCA
- Cabo estéreo de 3,5 mm, 1,5m
- Manual do usuário

LOTE 2 ITEM: 2 – SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO**QUANTIDADE: 05 UNIDADES****Características:**

TIPO DO MICROFONE SEM FIO : Microfones UHF de mão

TIPO DE TRANSMISSOR : de mão com cápsula

FAIXA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA : uhf

FREQUÊNCIA DE RECEPÇÃO : 90 frequência em UHF

LOTE 2 ITEM: 3 – SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO**QUANTIDADE: 05 UNIDADES****Características:**

TIPO DO MICROFONE SEM FIO : headset - eletreto

TIPO DE TRANSMISSOR : compacto de bolso

FAIXA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA : vhf

FREQUÊNCIA DE RECEPÇÃO : Alta

QUANTIDADE DE CANAIS DE RECEPÇÃO : 01 canal

SISTEMA DE RECEPÇÃO : dupla frequência

LOTE 2 ITEM: 4– MICROFONE DE MÃO COM FIO**QUANTIDADE: 05 UNIDADES****Características:**

TIPO DO MICROFONE : de mão

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

MODELO DO MICROFONE : com fio

IMPEDÂNCIA DO MICROFONE : 600 ohms

PADRÃO POLAR DO MICROFONE : Unidirecional Cardióide

LOTE 3 ITEM: 1 – CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL**QUANTIDADE: 08 UNIDADES****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR

EFEITO : RESOLUCAO EFETIVA APROXIMADA DE 18 MEGAPIXELS

CARACTERISTICA I : VIEWFINDER DO TIPO PENTAESPELHO

CARACTERISTICA II : TELA DE LCD TOUCHSCREEN ARTICULAVEL DE 3"
1.040.000PIXELS

CARACTERISTICA III : SENSOR TIPO CMOS 22,3MM X 14,9MM

CARACTERISTICA IV : FORMATOS DAS FOTOS: JPEG E RAW, VIDEOS: MOV,
MPEG4AVC/H.264, AUDIO: PCM LINEAR

CARACTERISTICA V : FOCO MANUAL E AUTOMATICO COM NO MINIMO 9
PONTOS AF, SERVO NICO(S)/AF CONTINUO(C)/MANUAL(H)

CARACTERISTICA VI : ACEITAR CARTAO DE MEMORIA DOS TIPOS
SD/SDHC/SDXC CLASSE 10

CARACTERISTICA VII : OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO
ELETRONICAMENTE E VELOCIDADE DE 30S-1/4000S

CARACTERISTICA VIII : SENSIBILIDADE ISO AUTO (100-6400) COM
EXPANSAO PARA H: 25600

CARACTERISTICA IX : BALANCA DE BRANCO AUTOMATICO COM SENSOR DE
IMAGEM

CARACTERISTICA X : REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS

CARACTERISTICA XI : ENCAIXE DE LENTES EF/EF-S

CARACTERISTICA XII : POSSUIR POPFLASH E COMPATIBILIDADE COM FLASH
EXTERNO

CARACTERISTICA XIII : SAIDAS HDMI(MINI) E USB 2.0

CARACTERISITCA XIV : ACOMPANHADA DA LENTE 18-55MM

CARACTERISTICA XV : BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL

CARACTERISTICA XVI : RECARREGADOR DE BATERIA AC BIVOLT

CARACTERISTICA XVII : SOFTWARE PARA UPLOAD DAS MIDIAS GRAVADAS
COMPATIVEL COM WINDOWS E MAC

LOTE 4 ITEM: 1 – FILMADORA PROFISSIONAL**QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : DE CAPTACAO DIGITAL PROFISSIONAL PARA VIDEO E TV ANALOGICO E DIGITAL

SISTEMA DE SINAL : SISTEMA DE SINAL DIGITAL FULL HD/HDMI

DISPOSITIVO DE CAPTACAO : CAPTACAO DE SOM E IMAGEM

LENTE : DISTANCIA FOCAL DE 18 200 MM

RESOLUCAO : PIXELS BRUTO APROX 3530 MP; IMAGENS EM MOVIMENTO EM 16 POR 9 APROX 3370 MP, EM 4 POR 3 APROX 2530 MP

ILUMINACAO : ILUMINACAO MINIMA 0,28 LX (OBTURADOR 1/30)

MONITOR : LCD ACOPLADO, 3,5 POLEGADAS, XTRAFINE LCD, 1920 X 480, FAIXA DE ASPECTO 16 POR 9

TECNOLOGIA : TECNOLOGIA DIGITAL COM SAIDAS ANALOGICAS

VISOR : NÃO SE APLICA

CARTAO : CARTAO DE MEMORIA SD/SDHC/SDXC (CLASSE 10 OU MAIOR);FORMATO DE GRAVACAO 1080/60P, 1080/30P, 1080/24P

TAXA DE GRAVACAO I : 60 FPS, 30 FPS, 15 FPS, 8 FPS, 4 FPS, 2 FPS, 1 FPS

CONECTOR ENTRADA/SAIDA I : ENTRADA DE AUDIO XLR 3 PINOS (FEMEA)(X2), LINE/MIC/MIC+48V SELECIONAVEL; SAIDA COMPOSTA TIPO RCA(X1)

CONECTOR ENTRADA/SAIDA II : SAIDA DE AUDIO TIPO RCA (CH-1,CH-2); SAIDA DE VIDEO COMPONENTE TIPO RCA (X3) VIA MINI-D JACK

CONECTORENTRADA/SAIDA III : DISPOSITIVO USB, MINI-AB/HI-SPEED(X1); SAIDA DE FONES DE OUVIDO MINIJACK ESTEREO(X1) 3,5 MM DE DIAM.

REQUISITO DE ALIMENTACAO : ACOMPANHADA: CABO DE ALIMENTACAO, BATERIA RECARREGAVEL, CONTROLE REMOTO, CABOS DE CONEXAO E MANUAIS

CONECTOR ENTRADA/SAIDA IV : REMOTO: MINIJACK ESTEREO 2,5 MM DE DIAMETRO; SAIDA HDMI: CONECTOR HDMI (X1)

LOTE 5 ITEM: 1 – APARELHO DE SOM**QUANTIDADE: 03 UNIDADES****Características:**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TIPO : DO TIPO MINI-SYSTEM

MODELO : MODELO HI-FI COM RADIO FM, KARAOKE, DVD PLAYER E FUNCAO RIPPING (GRAVACAO DE CD PARA MP3 PLAYER)

POTENCIA : COM POTENCIA DE NO MINIMO 400W RMS

CONJUNTO : COM UNIDADE PRINCIPAL, CAIXAS ACUSTICAS, CONTROLEREMOTO, ANTENA FM

CAPACIDADE : CAPACIDADE PARA 01 CD (CD, CD-R/RW, CD DE MP3, DIVX, DVD+R/+RW, DVD-R/RW, FOTO CD, CD/SVCD DE VIDEO)

OPCIONAL : BLUETOOTH, ENTRADA USB, HDMI-CEC E AUXILIAR (2 X RCA), ENTRADAS DUPLAS PARA MICROFONES

CAIXA : COM 2 CAIXAS ACUSTICAS BASS REFLEX COM LEDS, CADAUMA COM 1 TWEETER DE 2" E 2 WOOFERS DE 3,5"

FONTE : ALIMENTACAO ELÉTRICA

VOLTAGEM : 100 - 240 V AC, 50/60 HZ

ACONDICIONAMENTO I : ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUcoes, CABO DE ENTRADA D EAUDIO, CABO DE VIDEO COMPOSTO E DUAS PILHAS AAA

ACONDICIONAMENTO II : ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DOEQUIPAMENTO

LOTE 6 ITEM: 1 – TELEVISOR**QUANTIDADE: 02 UNIDADES****Características:**

MODELO DO TELEVISOR : LED, Full HD, resolução de 1920x1080

TUBO DE IMAGEM : 42 polegadas

SISTEMA DE SINTONIA : automática e digital, Conversor digital integrado

SISTEMA DE SOM : Stéreo

QUANTIDADE DE CANAIS : mínimo de 50 canais

FAIXAS DE RECEPÇÃO : vhf / uhf / tv a cabo

QUANTIDADE DE CONEXÃO PARA ÁUDIO : 2 entradas Áudio e Vídeo (1 lateral), 01 entrada de Áudio PC

QUANTIDADE DE CONEXÃO PARA VÍDEO : 3 HDMI, USB, RGB, videocomponente, videocomposto, conexão para antena e TV a cabo

SISTEMA DE CONTROLE : digital

SISTEMA DE COR : NTSC/PAL-M

FONTE DE ALIMENTAÇÃO : bivolt automático

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPTO. ESTÃO : em documento anexo
Tamanho da Tela 42"

- Resolução Full HD
- Consumo (Kw/h) 100W - Frequência em HZ 60Hz - Frequência com Tecnologia 120Hz
- Idiomas do Menu Português, inglês e espanhol
- Timer On/Off Sim - Sleptimer Sim
- Contraste 2.000.000:1 - Brilho 300 cd/m²
- Progressive Scan Sim
- Potência de Áudio 20W RMS - Som Estéreo Sim
- SAP Sim - Close Caption Sim
- Surround Sim - Dolby Digital Sim
- Recursos de Áudio Padrão, Música, Cinema, Esportes, Jogos, Pagode, Sertanejo, Funk Brasileiro
- Conexões HDMI 2 - Conexões USB 1 - Conexões para PC sim

- Outras Conexões 1 entrada vídeo componente (traseira); 2 entrada áudio e vídeo (1 conjugada); 2 entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira); 1 saída de áudio digital (óptica); 1 entrada USB (lateral); 1 entrada RF para TV a Cabo 1 entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico).

LOTE 7 ITEM: 1 – CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA**QUANTIDADE: 05 UNIDADES****Características:**

CONTROLES DA CAIXA AMPLIFICADA : Liga/desliga, Low - High, controle de volume na frente

ENTRADAS DO AMPLIFICADOR :

canal1:p/guitarra,violão,cavaquinho;canal2:p/ programas auxiliares (iPOD,MP3,CD);canal3:p/microfone

FONTE DE ALIMENTAÇÃO : 125/230V; 60Hz (ou 50Hz)

MIXER DA CAIXA AMPLIFICADA : 3 canais de entrada, sendo que cada um é equalizado ativamente para uma finalidade específica

POTÊNCIA DA CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA : 120W; W RMS 30W; true W RMS 60W;

SAÍDAS DO AMPLIFICADOR : para caixa acústica

TAMANHO DO ALTO FALANTE : 8 polegadas

caixa acústica com sistema eletroacústico de 2 vias: 1 alto-falante de 8 polegadas, de faixa estendida extended range speaker — para graves e médios e 1 tweeter para alta frequência.

- Audioamplificador de potência: capaz de fornecer 30 Watts RMS, em classe AB., amplificador de potência do aparelho. Como a excitação acima da sensibilidade requerida para levar o aparelho à máxima potência transforma-se em distorção harmônica, o LIMITER limita essa distorção a no máximo 5%.
- EQUALIZADOR MASTER ATIVO DE 2 VIAS: com equalização shelving e controles de tonalidade de graves (LOW — 100 Hz — shelving) e agudos (HIGH — 10 kHz — shelving). mixer de 4 canais específicos: é um mixer composto de 4 canais de entrada, sendo que cada um é equalizado ativamente para uma finalidade específica; DIGITAL PLAYER com entrada USB para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC, através de adaptador USB: USB 2.0, toca arquivos MP3 e WMA, presente no Canal 3 (Channel 3).
- Audiomixer de 4 canais de entrada, contendo ao todo, 7 entradas específicas, que possuem pré-amplificação com circuitos integrados com entradas BJT. Canal de entrada para conexão de guitarra, violão e cavaquinho, composto de: a) controle de volume; b) dois conectores para plugue mono P10 (1/4" TS), sendo um para instrumentos musicais de alto ganho e o outro para instrumentos musicais de baixo ganho;
Característica 12 Canal 2 - canal de entrada para múltiplas possibilidades de conexões, composto de 3 tipos de entradas e um controle geral de volume — 1º) entrada (6) e (7) stereo com nível de linha +10dBu com dois conectores para plugues RCA, para conexão de teclado, sampler, players de CD, DVD, BLU-RAY, videoke e PC; 2º) entrada (8) stereo com nível de linha +10dBu e conector para plugue stereo P2 (1/8" TRS), para conexão de laptop, notebook, netbook, ipad e tablets em geral; 3º) entrada (9) stereo com nível de linha -5dBu e conector para plugue stereo P2 (1/8" TRS), para conexão de iPod, Cell Phone, Smartphone, MP3, MP4, MP5... . Essas duas entradas — 2ª (8) e 3ª (9) — estão preparadas para a conexão de sinais de saída com impedância de 8 a 50 ohms, para permitir a captação dos sinais dessas fontes de programa diretamente da tomada ear-phone (tomada para fone de ouvido) aceita plugue P10 (1/4" TS) (conhecido como plugue P10 mono) de microfone desbalanceado ou plugue P10



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2015 - FE

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00012/2015 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2015 - FE

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00012/2015 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2015 - FE

NA PROPOSTA ELETRÔNICA DEVERÁ CONTER:

LOTE 1 ITEM 1	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado))	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CAMERA DE VIDEO MICROSCOPIA especificações constantes no ANEXO I do Edital			02		
VALOR TOTAL DO LOTE 1: XXXXXXXXXXXX						
LOTE 2 ITEM 1	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado))	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	MONITOR DE AUDIO especificações constantes no ANEXO I do Edital			31		
LOTE 2 ITEM 2	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado))	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO especificações constantes no ANEXO I do Edital			05		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 2 ITEM 3	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado))	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO especificações constantes no ANEXO I do Edital			05		
LOTE 2 ITEM 4	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado))	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	MICROFONE especificações constantes no ANEXO I do Edital			05		
VALOR TOTAL DO LOTE 2: XXXXXXXXXXXXX						
LOTE 3	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado))	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL especificações constantes no ANEXO I do Edital			08		
VALOR TOTAL DO LOTE 3: XXXXXXXXXXXXX						
LOTE 4	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado))			
	FILMADORA PROFISSIONAL especificações constantes no ANEXO I do Edital			02		
VALOR TOTAL DO LOTE 4: XXXXXXXXXXXX						
LOTE 5	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado))	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	APARELHO DE SOM especificações constantes no ANEXO I do Edital			03		
VALOR TOTAL DO LOTE 5: XXXXXXXXXXXX						
LOTE 6	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)
	TELEVISOR especificações constantes no ANEXO I do Edital			02		
VALOR TOTAL DO LOTE 6: XXXXXXXXXXXX						
LOTE 7	OBJETO	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO OBRIGATÓRIA (o fornecedor deverá descrever todas as características do objeto ofertado em conformidade com a marca ofertada na coluna ao lado)	QTDE (1)UNID	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1)X(2)=(3)



	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA especificações constantes no ANEXO I do Edital			05		
VALOR TOTAL DO LOTE 7: XXXXXXXXXX						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

OBS: SE NECESSÁRIO SERÁ FEITA DILIGÊNCIA PARA CONFERÊNCIA DO MATERIAL OFERTADO MOTIVANDO A CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CONFORME ITEM 14.6 DO EDITAL.

XX

FINALIZADA A ETAPA DE LANCES:

O VENCEDOR DO ATO DEVERÁ ENVIAR UMA PROPOSTA ATUALIZADA COM AS INFORMAÇÕES ACIMA, VALORES ATUALIZADOS ACRESCIDO AINDA DAS INFORMAÇÕES ABAIXO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA:30 DIAS

GARANTIA: 12 MESES

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

DADOS BANCÁRIOS: (INFORMAR O NÚMERO DA AGÊNCIA E DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL)

DATAR E ASSINAR

OSB:





Na entrega, a aceitação do material ficará condicionada à comprovação da procedência do mesmo, através de Nota Fiscal, em caso de produtos nacionais ou da Fatura Comercial (Invoice) em caso de material importado.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

Eu _____, representante legal da empresa _____, participante do processo licitatório em referência da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da Faculdade de Educação, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem, defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas, correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica autorizada.

....., dede

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS FINAL: SEM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS CONFORME ITEM 6.7 DO EDITAL O FORNECEDOR SERÁ DESCLASSIFICADO.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2015 - FE**

LOTES	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
1	R\$ 10,00
2	R\$ 70,00
3	R\$ 20,00
4	R\$ 10,00
5	R\$ 5,00
6	R\$ 10,00
7	R\$ 10,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2015 - FE**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

(DEVERÁ SER OBSERVADA A OBRIGATORIEDADE DO TERMO DE CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 E PARÁGRAFO 4º DA LEI FEDERAL 8.666/93)

Aos dias do mês de do ano de **2015**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0013-48, localizada(o) no(a) AV da Universidade 308 e-mail: atffe@usp.br - Bloco A - TERREO - sala 09 - Butanta - São Paulo - sp - CEP: 05508-040, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Belmira Amelia de Barros Oliveira Bueno, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561, de 16/06/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ n.º sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Estadual 49.722, de 24/06/2005, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2015 - FE** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de Fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (**APARELHO DE SOM, CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA, CAMERA DE VIDEO MICROSCOPIA, CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, FILMADORA PROFISSIONAL, MICROFONE, MONITOR DE AUDIO, SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TELEVISOR**), conforme descrito no **ANEXO II - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do **ANEXO II - "OBJETO DO CONTRATO"** é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA e VALIDADE DO(S) PRODUTO(S)

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO II - "OBJETO DO CONTRATO"**, **terá(ão) garantia pelo prazo de 12 (doze) meses e terá(ão) validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. Além do cumprimento das condições estabelecidas nas Cláusulas acima, a **CONTRATADA** deverá observar o que consta do **ANEXO - "OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO"**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6. O valor total do presente contrato é de R\$...... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.122.100.5272, 12.364.1043.5304** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Serviço de Materiais** do(a) **Faculdade de Educação**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

7.1.1.1. Nos casos do subitem 7.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

7.2. São condições para a liberação do pagamento:

7.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

9. 1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9. 2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

9. 3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

9. 4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

9. 5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, ... de de **2015**

Prof(a). Dr(a). Belmira Amelia de Barros Oliveira Bueno
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANEXO I
OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Na entrega, a aceitação do material ficará condicionada à comprovação da procedência do mesmo, através de Nota Fiscal, em caso de produtos nacionais ou da Fatura Comercial (Invoice) em caso de material importado.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo II, que integra o contrato firmado nesta data.

São Paulo, ... de de

Prof(a). Dr(a). Belmira Amelia de Barros Oliveira Bueno
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO III****DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO****LOTE 1 ITEM: 1 – CAMERA DE VIDEO MICROSCOPIA****QUANTIDADE: 02 UNIDADES****Características:**

TIPO : TIPO DIGITAL

UTILIZACAO : PARA CAPTURA DE IMAGENS E VIDEO

PIXELS EFETIVOS : COM 17,28 MEGAPIXEL

RESOLUCAO : RESOLUCAO DE 4800 X 3600, 2400 X 4800, 1600 X 1200, 800 X 600

DISPOSITIVO DE IMAGENS : COM DISPOSITIVO DE IMAGENS TIPO CCD

SENSIBILIDADE DE LUZ : SENSIBILIDADE DE LUZ DE EXPOSICAO AUTOMATICA

TRANSFERENCIA DE DADOS : TRANSFERENCIA DE DADOS ATRAVES DE CONEXAO USB

TECNOLOGIA DA CONEXAO : COM TECNOLOGIA TWAIN, FUNCIONA COM APLICATIVOS DA MICROSOFT, PHOTOSHOP, LES E SOFTWARE DE TERCEIROS

ADAPTACAO : COM ACOPLAGEM OCULAR PARA MICROSCOPIO

TAMANHO DAS OCULARES : DE ENCAIXE COM ADAPTADOR

CARACTERISTICA I : COM PELTIER ARREFECIDO A 10° C ABAIXO DA TEMPERATURA AMBIENTE, 3 APARELHOS DE FOCO AUTOMATICO

SOFTWARE DE IMAGENS : SOFTWARE PARA CAPTURA E TRATAMENTO DE IMAGENS, MEDICAO E ANOTACOES

GARANTIA : GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

ASSISTENCIA TECNICA : ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE NO BRASIL

ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADAQUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO

ROTULO : ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA

- Resoluções da Câmera de Vídeo para microscópio: 4800X 3600, 2400 X 4800
- Sistema de cor da Câmera para microscópio :NTSC
- Tipo de microscópio acoplado: Digital
- Pixels efetivos: Som 17,28 Megapixel
- Transferência de Dados: Através de Conexão USB.

LOTE 2 ITEM: 1 – MONITOR DE AUDIO**QUANTIDADE: 31 UNIDADES****Características:**

TIPO : MONITOR DE REFERENCIA 5" BI AMPLIFICADO, ATIVA MONITOR DE ESTUDIO

COMPOSICAO : CONFIGURACAO: 2 VIAS, TIPO DE SISTEMA: ATIVO MONITOR DE ESTUDIO

RESPOSTA DE FREQUENCIA : BAIXA FREQUENCIA: 1" TWEETER DE CUPULA MACIA (45HZ-35KHZ)

POTENCIA : POTENCIA DE SAIDA:50W,

SENSIBILIDADE : AMPLIFICADOR CLASSE AB, INDICADORES: POTENCIA LIGADO

IMPEDANCIA : IMPEDANCIA 10K OHMS

CARACTERISTICA I : ALTA FREQUENCIA: 20W, MEDIA FREQUENCIA FREQUENCIA:N/A, BAIXA FREQUENCIA:30W

CARACTERISTICA II : HF NIVEL AJUSTE:-2 DB, -1 DB, 0, +1 DB, SYSTEM VOLUME:(-30DB - +6 DB)

DIMENSAO : DIMENSOES (D X W X H):9.06 "(230 MM) X 7.28" (185MM) X 11,10 "(282 MM)

Complemento:

Especificações aproximadas: Som com sistema 2 Way.- Som nítido e dinâmico, médios balanceados, bass profundo.- Túnel bass reflex em cada caixa proporciona um bass mais profundo.- 60W RMS de poder acústico. - Ideal para reproduções de alta fidelidade, caixa monitor, filmes e mídias digitais. - Amplificador: Potência de saída: 60 Watt RMS - Distribuição de energia: 30 Watt x 2 - Distorção harmônica: <1 W 0,3% a 1 kHz - - Frequência: 70 Hz - 20 kHz - Relação sinal / ruído:> 70 dB - - Separação:> 50 dB-- Alto-falantes: Tweeter de 1" - Potência nominal do Tweeter: 20 Watt x 6 ohm - - Tipo de bass: 5" - Potência do bass: 30 Watt x 4 ohm - - Interfaces: Saída: Terminais - Entrada: 2RCA, Aux. 2RCA - Alimentação: Bi-Volt 110V/220V Automático

Excelente qualidade de som com sistema 2-way.

- Som nítido e dinâmico, médios balanceados, bass profundo.
- Túnel bass reflex em cada caixa proporciona um bass mais profundo.
- 60W RMS de poder acústico.
- Ideal para reproduções de alta fidelidade, caixa monitor, filmes e mídias digitais.
- Amplificador: Potência de saída: 60 Watt RMS
- Distribuição de energia: 30 Watt x 2

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- Distorção harmônica: <1 W 0,3% a 1 kHz
- Frequência: 70 Hz - 20 kHz -- Relação sinal / ruído:> 70 dB - - Separação:> 50 dB
- Alto-falantes: Tweeter de 1" - - Potência nominal do Tweeter: 20 Watt x 6 ohm
- Tipo de bass: 5" - - Potência do bass: 30 Watt x 4 ohm
- Interfaces: Saída: Terminais
- Entrada: 2RCA, Aux. 2RCA
- Alimentação: Bi-Volt 110V/220V Automático
- Cabo 2RCA
- Cabo estéreo de 3,5 mm, 1,5m
- Manual do usuário

LOTE 2 ITEM: 2 – SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO**QUANTIDADE: 05 UNIDADES****Características:**

TIPO DO MICROFONE SEM FIO : Microfones UHF de mão

TIPO DE TRANSMISSOR : de mão com cápsula

FAIXA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA : uhf

FREQUÊNCIA DE RECEPÇÃO : 90 frequência em UHF

LOTE 2 ITEM: 3 – SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO**QUANTIDADE: 05 UNIDADES****Características:**

TIPO DO MICROFONE SEM FIO : headset - eletreto

TIPO DE TRANSMISSOR : compacto de bolso

FAIXA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA : vhf

FREQUÊNCIA DE RECEPÇÃO : Alta

QUANTIDADE DE CANAIS DE RECEPÇÃO : 01 canal

SISTEMA DE RECEPÇÃO : dupla frequência

LOTE 2 ITEM: 4– MICROFONE DE MÃO COM FIO**QUANTIDADE: 05 UNIDADES****Características:**

TIPO DO MICROFONE : de mão

MODELO DO MICROFONE : com fio

IMPEDÂNCIA DO MICROFONE : 600 ohms

PADRÃO POLAR DO MICROFONE : Unidirecional Cardióide

LOTE 3 ITEM: 1 – CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL**QUANTIDADE: 08 UNIDADES****Características:**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL DSLR

EFEITO : RESOLUCAO EFETIVA APROXIMADA DE 18 MEGAPIXELS

CARACTERISTICA I : VIEWFINDER DO TIPO PENTAESPELHO

CARACTERISTICA II : TELA DE LCD TOUCHSCREEN ARTICULAVEL DE 3"
1.040.000PIXELS

CARACTERISTICA III : SENSOR TIPO CMOS 22,3MM X 14,9MM

CARACTERISTICA IV : FORMATOS DAS FOTOS: JPEG E RAW, VIDEOS: MOV,
MPEG4AVC/H.264, AUDIO: PCM LINEAR

CARACTERISTICA V : FOCO MANUAL E AUTOMATICO COM NO MINIMO 9
PONTOS AF, SERVO NICO(S)/AF CONTINUO(C)/MANUAL(H)

CARACTERISTICA VI : ACEITAR CARTAO DE MEMORIA DOS TIPOS
SD/SDHC/SDXC CLASSE 10

CARACTERISTICA VII : OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO
ELETRONICAMENTE E VELOCIDADE DE 30S-1/4000S

CARACTERISTICA VIII : SENSIBILIDADE ISO AUTO (100-6400) COM
EXPANSAO PARA H: 25600

CARACTERISTICA IX : BALANCA DE BRANCO AUTOMATICO COM SENSOR DE
IMAGEM

CARACTERISTICA X : REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS

CARACTERISTICA XI : ENCAIXE DE LENTES EF/EF-S

CARACTERISTICA XII : POSSUIR POPFLASH E COMPATIBILIDADE COM FLASH
EXTERNO

CARACTERISTICA XIII : SAIDAS HDMI(MINI) E USB 2.0

CARACTERISITCA XIV : ACOMPANHADA DA LENTE 18-55MM

CARACTERISTICA XV : BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL

CARACTERISTICA XVI : RECARREGADOR DE BATERIA AC BIVOLT

CARACTERISTICA XVII : SOFTWARE PARA UPLOAD DAS MIDIAS GRAVADAS
COMPATIVEL COM WINDOWS E MAC

LOTE 4 ITEM: 1 – FILMADORA PROFISSIONAL**QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE

TIPO : DE CAPTACAO DIGITAL PROFISSIONAL PARA VIDEO E TV ANALOGICO E DIGITAL

SISTEMA DE SINAL : SISTEMA DE SINAL DIGITAL FULL HD/HDMI

DISPOSITIVO DE CAPTACAO : CAPTACAO DE SOM E IMAGEM

LENTE : DISTANCIA FOCAL DE 18 200 MM

RESOLUCAO : PIXELS BRUTO APROX 3530 MP; IMAGENS EM MOVIMENTO EM 16 POR 9 APROX 3370 MP, EM 4 POR 3 APROX 2530 MP

ILUMINACAO : ILUMINACAO MINIMA 0,28 LX (OBTURADOR 1/30)

MONITOR : LCD ACOPLADO, 3,5 POLEGADAS, XTRAFINE LCD, 1920 X 480, FAIXA DE ASPECTO 16 POR 9

TECNOLOGIA : TECNOLOGIA DIGITAL COM SAIDAS ANALOGICAS

VISOR : NÃO SE APLICA

CARTAO : CARTAO DE MEMORIA SD/SDHC/SDXC (CLASSE 10 OU MAIOR);FORMATO DE GRAVACAO 1080/60P, 1080/30P, 1080/24P

TAXA DE GRAVACAO I : 60 FPS, 30 FPS, 15 FPS, 8 FPS, 4 FPS, 2 FPS, 1 FPS

CONECTOR ENTRADA/SAIDA I : ENTRADA DE AUDIO XLR 3 PINOS (FEMEA)(X2), LINE/MIC/MIC+48V SELECIONAVEL; SAIDA COMPOSTA TIPO RCA(X1)

CONECTOR ENTRADA/SAIDA II : SAIDA DE AUDIO TIPO RCA (CH-1,CH-2); SAIDA DE VIDEO COMPONENTE TIPO RCA (X3) VIA MINI-D JACK

CONECTORENTRADA/SAIDA III : DISPOSITIVO USB, MINI-AB/HI-SPEED(X1); SAIDA DE FONES DE OUVIDO MINIJACK ESTEREO(X1) 3,5 MM DE DIAM.

REQUISITO DE ALIMENTACAO : ACOMPANHADA: CABO DE ALIMENTACAO, BATERIA RECARREGAVEL, CONTROLE REMOTO, CABOS DE CONEXAO E MANUAIS

CONECTOR ENTRADA/SAIDA IV : REMOTO: MINIJACK ESTEREO 2,5 MM DE DIAMETRO; SAIDA HDMI: CONECTOR HDMI (X1)

LOTE 5 ITEM: 1 – APARELHO DE SOM**QUANTIDADE: 03 UNIDADES****Características:**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TIPO : DO TIPO MINI-SYSTEM

MODELO : MODELO HI-FI COM RADIO FM, KARAOKE, DVD PLAYER E FUNCAO RIPPING (GRAVACAO DE CD PARA MP3 PLAYER)

POTENCIA : COM POTENCIA DE NO MINIMO 400W RMS

CONJUNTO : COM UNIDADE PRINCIPAL, CAIXAS ACUSTICAS, CONTROLEREMOTO, ANTENA FM

CAPACIDADE : CAPACIDADE PARA 01 CD (CD, CD-R/RW, CD DE MP3, DIVX, DVD+R/+RW, DVD-R/RW, FOTO CD, CD/SVCD DE VIDEO)

OPCIONAL : BLUETOOTH, ENTRADA USB, HDMI-CEC E AUXILIAR (2 X RCA), ENTRADAS DUPLAS PARA MICROFONES

CAIXA : COM 2 CAIXAS ACUSTICAS BASS REFLEX COM LEDS, CADAUMA COM 1 TWEETER DE 2" E 2 WOOFERS DE 3,5"

FONTE : ALIMENTACAO ELÉTRICA

VOLTAGEM : 100 - 240 V AC, 50/60 HZ

ACONDICIONAMENTO I : ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUcoes, CABO DE ENTRADA D EAUDIO, CABO DE VIDEO COMPOSTO E DUAS PILHAS AAA

ACONDICIONAMENTO II : ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DOEQUIPAMENTO

LOTE 6 ITEM: 1 – TELEVISOR**QUANTIDADE: 02 UNIDADES****Características:**

MODELO DO TELEVISOR : LED, Full HD, resolução de 1920x1080

TUBO DE IMAGEM : 42 polegadas

SISTEMA DE SINTONIA : automática e digital, Conversor digital integrado

SISTEMA DE SOM : Stéreo

QUANTIDADE DE CANAIS : mínimo de 50 canais

FAIXAS DE RECEPÇÃO : vhf / uhf / tv a cabo

QUANTIDADE DE CONEXÃO PARA ÁUDIO : 2 entradas Áudio e Vídeo (1 lateral), 01 entrada de Áudio PC

QUANTIDADE DE CONEXÃO PARA VÍDEO : 3 HDMI, USB, RGB, videocomponente, videocomposto, conexão para antena e TV a cabo

SISTEMA DE CONTROLE : digital

SISTEMA DE COR : NTSC/PAL-M

FONTE DE ALIMENTAÇÃO : bivolt automático

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPTO. ESTÃO : em documento anexo
Tamanho da Tela 42"

- Resolução Full HD
- Consumo (Kw/h) 100W - Frequência em HZ 60Hz - Frequência com Tecnologia 120Hz
- Idiomas do Menu Português, inglês e espanhol
- Timer On/Off Sim - Sleptimer Sim
- Contraste 2.000.000:1 - Brilho 300 cd/m²
- Progressive Scan Sim
- Potência de Áudio 20W RMS - Som Estéreo Sim
- SAP Sim - Close Caption Sim
- Surround Sim - Dolby Digital Sim
- Recursos de Áudio Padrão, Música, Cinema, Esportes, Jogos, Pagode, Sertanejo, Funk Brasileiro
- Conexões HDMI 2 - Conexões USB 1 - Conexões para PC sim

- Outras Conexões 1 entrada vídeo componente (traseira); 2 entrada áudio e vídeo (1 conjugada); 2 entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira); 1 saída de áudio digital (óptica); 1 entrada USB (lateral); 1 entrada RF para TV a Cabo 1 entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico).

LOTE 7 ITEM: 1 – CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA**QUANTIDADE: 05 UNIDADES****Características:**

CONTROLES DA CAIXA AMPLIFICADA : Liga/desliga, Low - High, controle de volume na frente

ENTRADAS DO AMPLIFICADOR :

canal1:p/guitarra,violão,cavaquinho;canal2:p/ programas auxiliares (iPOD,MP3,CD);canal3:p/microfone

FONTE DE ALIMENTAÇÃO : 125/230V; 60Hz (ou 50Hz)

MIXER DA CAIXA AMPLIFICADA : 3 canais de entrada, sendo que cada um é equalizado ativamente para uma finalidade específica

POTÊNCIA DA CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA : 120W; W RMS 30W; true W RMS 60W;

SAÍDAS DO AMPLIFICADOR : para caixa acústica

TAMANHO DO ALTO FALANTE : 8 polegadas

caixa acústica com sistema eletroacústico de 2 vias: 1 alto-falante de 8 polegadas, de faixa estendida extended range speaker — para graves e médios e 1 tweeter para alta frequência.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Audioamplificador de potência: capaz de fornecer 30 Watts RMS, em classe AB., amplificador de potência do aparelho. Como a excitação acima da sensibilidade requerida para levar o aparelho à máxima potência transforma-se em distorção harmônica, o LIMITER limita essa distorção a no máximo 5%.
- EQUALIZADOR MASTER ATIVO DE 2 VIAS: com equalização shelving e controles de tonalidade de graves (LOW — 100 Hz — shelving) e agudos (HIGH — 10 kHz — shelving). mixer de 4 canais específicos: é um mixer composto de 4 canais de entrada, sendo que cada um é equalizado ativamente para uma finalidade específica; DIGITAL PLAYER com entrada USB para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC, através de adaptador USB: USB 2.0, toca arquivos MP3 e WMA, presente no Canal 3 (Channel 3).
- Audiomixer de 4 canais de entrada, contendo ao todo, 7 entradas específicas, que possuem pré-amplificação com circuitos integrados com entradas BJT. Canal de entrada para conexão de guitarra, violão e cavaquinho, composto de: a) controle de volume; b) dois conectores para plugue mono P10 (1/4" TS), sendo um para instrumentos musicais de alto ganho e o outro para instrumentos musicais de baixo ganho;
Característica 12 Canal 2 - canal de entrada para múltiplas possibilidades de conexões, composto de 3 tipos de entradas e um controle geral de volume — 1º) entrada (6) e (7) stereo com nível de linha +10dBu com dois conectores para plugues RCA, para conexão de teclado, sampler, players de CD, DVD, BLU-RAY, videoke e PC; 2º) entrada (8) stereo com nível de linha +10dBu e conector para plugue stereo P2 (1/8" TRS), para conexão de laptop, notebook, netbook, ipad e tablets em geral; 3º) entrada (9) stereo com nível de linha -5dBu e conector para plugue stereo P2 (1/8" TRS), para conexão de iPod, Cell Phone, Smartphone, MP3, MP4, MP5... . Essas duas entradas — 2ª (8) e 3ª (9) — estão preparadas para a conexão de sinais de saída com impedância de 8 a 50 ohms, para permitir a captação dos sinais dessas fontes de programa diretamente da tomada ear-phone (tomada para fone de ouvido) aceita plugue P10 (1/4" TS) (conhecido como plugue P10 mono) de microfone desbalanceado ou plugue P10